**R E Q U E R I M E N T O Nº 879**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 8/11/2021**

**Excelentíssimo Senhor Presidente Da Câmara Municipal:**

O mês de novembro está diretamente ligado a prevenção do câncer de próstata, ou seja, denominado como “Novembro Azul”.

Em nosso município foi incluído no calendário oficial através da Lei nº 5668 de dezembro de 2014, de autoria do Vereador Lelo Pagani.

O artigo 2 da Lei nº 5668/214 dispõe que “O referido Mês será dedicado ao desenvolvimento de ações educativas e preventivas com relação à Prevenção do Câncer de Próstata”.

Após apresentação e verificação do ordenamento jurídico apresentado neste documento, gostaria de saber quais são as ações que a municipalidade irá realizar durante o mês de novembro que se refere à ações educativas e preventivascom relação a Prevenção do Câncer de Próstata.

Gostaria que fosse encaminhado para esta Casa de Leis quais são as ações, em quais pontos irão acontecer as educativas e preventivas e consequentemente um relatório sobre a exequibilidade da referida lei.

Acredito que, assessorar é uma das atribuições do vereador, no entanto, fiscalizar a execução das políticas públicas também o são.

**REQUEREMOS**, depois de cumpridas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, seja oficiado ao Secretário de Saúde, **ANDRÉ GASPARINI SPADARO,** solicitando, nos termos da Lei Orgânica do Município, informar quais ações educativas e preventivas que irão acontecer no mês de novembro que remetem ao Novembro Azul, conforme prevê a Lei nº 5668/2014.

Plenário “Ver. Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 8 de novembro de 2021.

|  |
| --- |
| Vereador Autora **ERIKA DA LIGA DO BEM**  REPUBLICANOS |

RR